

Lei nº 304

REVOGADA

Lei nº de 03/08/64
m: 4/6/64

Antonio Salustio Freias, Prefeito do Município de Aguaiçã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos de escrivães, padrões "E" à "I", no quadro do funcionalismo público Municipal.

É única - fe despesas decorrentes com os encargos do presente artigo, correrá por conta da verba constante do orçamento de 1960.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguaiçã, 8 de abril de 1960.

a/ Antonio S. Freias
- Prefeito.